

PARTICULARES

Desde: 29/05/2026

Eletricidade - CPE:

Tarifa Facil Plus

Tarifa	Potência contratada (kVA)	Preço potência (€/mês)	Preço potência (€/dia)	Preço energia (€/kWh)					
				BI-HORARIO					
				SIMPLES	FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
BTN	1,15	6.3053	0.2072	0.138270	-	-	-	-	-
	2,30	8.0452	0.2645	0.138270	-	-	-	-	-
	3,45	10.0922	0.3317	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	4,60	14.5726	0.4790	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	5,75	16.3154	0.5363	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	6,90	20.4886	0.6736	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	10,35	40.0100	1.3153	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	13,80	45.2356	1.4871	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	17,25	50.4642	1.6590	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	20,70	58.7315	1.9309	0.138270	0.168419	0.097967	0.335650	0.124169	0.097957
	27,60	61.5876	2.0247	-	-	-	0.336150	0.135369	0.097157
	34,50	71.6616	2.3559	-	-	-	0.336150	0.135369	0.097157
	41,40	81.7356	2.6872	-	-	-	0.336150	0.135369	0.097157

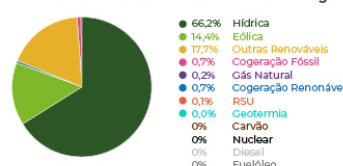
O termo fixo da eletricidade inclui, entre outros, a potência contratada, a potência em horas de ponta, o acesso às redes, a energia ativa. Os preços apresentados não incluem o custo de consumo de energia reativa, o qual será faturado ao Cliente nos meses em que o mesmo se verifique e consoante o consumo. O valor de potência contratada aplicável ao Contrato será o que confirme a Empresa Distribuidora no momento da ativação do acesso à rede. Os valores apresentados têm como base as tarifas de acesso às redes em vigor reguladas pelas ERSE. Qualquer alteração a esses custos implica uma atualização das tarifas ao Cliente. O preço inclui o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica, nomeadamente nas suas componentes de uso da rede de transporte, uso da rede de distribuição e uso global do sistema, aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores. Os preços indicados no Anexo às Condições Económicas não incluem o valor das taxas ou impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável. O preço contratado é fixo, portanto será mantido durante o primeiro ano do contrato. No entanto, o preço fixo aplicado à eletricidade pode ser alterado, pelo Comercializador, dependendo das variações que ocorram nos preços médios do mercado diário de eletricidade OME correspondente ao mês da aplicação. No caso desta alteração, o Cliente será notificado com antecedência mínima de 30 dias, podendo rescindir o contrato em caso de não concordar com as mesmas, devendo informar a comercializadora 15 dias antes. A Plenitude poderá aplicar ao Cliente final as mudanças sofridas no mercado decorrentes da regulamentação vigente, bem como as sobretaxas decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei 33/2022 de 14 de maio e Diretiva nº11/2022. A atribuição da tarifa social é feita por indicação da Direção Geral de Energia e Geologia, aplicando-se os descontos correspondentes na tarifa de acesso às redes.

TETRA HORÁRIO (€/kWh)				
Energia	PONTA	CHEIA	VAZIO	S/ VAZIO
BTE	DIÁRIO			
	SEMANAL			
MT	SEMANAL			
	SEMANAL OPCIONAL			

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES (€/kWh)				
Energia	PONTA	CHEIA	VAZIO	S/ VAZIO
BTE	PERÍODOS I, IV			
	PERÍODOS II, III			
MT	PERÍODOS I, IV			
	PERÍODOS II, III			

	Potência	€/kW mês	€/kW dia
	CONTRATADA		
BTE	HORAS PONTA		
	CONTRATADA		
MT	HORAS PONTA		
	CONTRATADA		

Cobertura de energia elétrica do terceiro trimestre de 2025 em Portugal



Gás Natural - CUI:

TARIFA BP* < 10.000 m3				
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Acesso as Redes Energia (€/kWh)	Preço Gas (€/kWh)
Escalão 1	0-220			
Escalão 2	221-500			
Escalão 3	501-1.000			
Escalão 4	1.001-10.000			

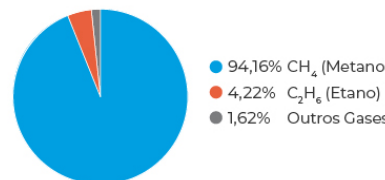
TARIFA BP* > 10.000 m3				
Opção tarifária	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Acesso as Redes Energia (€/kWh)	Preço Gas (€/kWh)
			Fora de Vazio (€/kWh)	Vazio (€/kWh)
MENSAL	10.000 -100.000			
> 10 000 m3	≥ 100.001			

* Baixa Pressão.

A componente regulada do gás natural inclui o termo tarifário fixo do acesso as redes de gás, que consiste no valor fixo a pagar por cada dia do mês em que se encontra ativo o fornecimento, e que corresponde à disponibilidade do serviço, nos moldes definidos pela ERSE, sendo definido em Euros/dia, e o termo de energia de acesso as redes. Ambos dependem do consumo anual do cliente, sendo atualizado automaticamente pela distribuidora com referência ao perfil de consumo anual do ano anterior. Os valores apresentados têm como base as tarifas de acesso às redes em vigor, reguladas pela ERSE, sendo que, qualquer alteração a esses custos implica uma atualização das tarifas ao cliente. O preço de energia contratado é fixo, pelo que será mantido durante o primeiro período contratual. Os preços apresentados não incluem os impostos ou taxas legalmente devidas, que serão objeto de liquidação adicional, quando aplicável. As modificações contratuais que impliquem o aumento do preço de energia serão comunicadas, ao cliente, com uma antecedência não inferior a 14 dias à sua aplicação, podendo o cliente resolver o contrato, sem qualquer tipo de penalização. Decorrido este prazo sem a oposição do cliente, considerar-se-á aceite a modificação do preço. A atribuição da tarifa social é feita por indicação da Direção Geral de Energia e Geologia, aplicando-se os descontos correspondentes na tarifa de acesso às redes.

Campanhas

Composição (% Molar)



ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

O CLIENTE declara ter tomado conhecimento das Condições Gerais, do Anexo às Condições Económicas e das Condições Particulares e que os mesmos são parte integrante do Contrato de fornecimento de energia, concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.

Eni Plenitude Iberia S.L – SUCURSAL EM PORTUGAL



ASSINATURA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

ASSINATURA

Data

29 / 05 / 26
Dia Mês Ano